



DECRETO Nº.010, DE 20 DE ABRIL DE 2010

**“Anula e Suplementa Dotações
Orçamentárias no valor de
R\$20.000,00.”**

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, e autorização na Lei Municipal nº. 670/2010;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 46 da Lei 4.320/64,

DECRETO:

Art. 1º- Fica (m) suplementada (s) no Orçamento vigente Anual a(s) seguinte (s) dotação(ões):

Por Anulação:

0002	- Prefeitura Municipal			
00206	- Departamento de Obras, Transporte e Serviços Gerais			
(238)	4.4.90.51.01	-15.813.0027.3.033-030	Obras e Instalações – Domínio Público	R\$20.000,00
Sub Total.....				R\$20.000,00
Total da(s) Suplementação (ões).....				R\$20.000,00

Art. 2º- Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação da(s) seguinte (s) dotação (ões):

Anulação:

00002	- Prefeitura Municipal			
(251)	3.3.90.39.17	-51.100.2620.8.703-0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$7.000,00
(262)	3.3.90.39.25	-75.200.2720.8.903-0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
(264)	4.4.90.51.01	-26.782.0025.3.041-030	Obras e Instalações – Domínio Público	R\$10.000,00
Sub Total.....				R\$20.000,00
Total dos Créditos				R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró –MG, 20 de Abri de 2010.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal